

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1812/2022
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RS 1776/2022**

São Paulo, 21 de Janeiro de 2022

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.S.^a a participar do **PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 1776/2022**, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **“Manutenção Preventiva de 52 Compressores Sequenciais Pneumáticos”**, conforme previsto na Especificação Técnica (**anexo I**).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. “Manutenção Preventiva de 52 Compressores Sequenciais Pneumáticos”.

1.2. Local de entrega: Av. Dr. Arnaldo, 251, 2º subsolo, Cerqueira César – São Paulo/SP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta, conforme item **6** desta compra privada para os seguintes e-mails: thais.souza@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br;

b. As respostas serão disponibilizadas no site do ICESP: www.icesp.org.br.

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Deverá enviar Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos, devidamente assinados pelo procurador legal (**anexo II**);

4.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que, já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente;

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão Social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, nº, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) A proposta deverá informar o **valor unitário** do produto;
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;
- i) Informar garantia dos produtos (mínimo 12 meses), quando houver;
- j) A proposta deverá conter os prazos de entrega do produto;
- k) O transporte do produto e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- l) Considerar isenção de ICMS, conforme Decreto nº 57.850.**

5.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas, deverão atender o disposto no Decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia 31/01/2022 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) obedecendo ao seguinte critério:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail thais.souza@icesp.org.br, luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1776/2022 – EDITAL 1812/2022 “Manutenção Preventiva de 52 Compressores Sequenciais Pneumáticos”.

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251, 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. “Manutenção Preventiva de 52 Compressores Sequenciais Pneumáticos”.

- CONFIDENCIAL
- CONVITE - PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1776/2022
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6.2. O envio correto da documentação por via eletrônica, é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.

7.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

7.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

8. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

8.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

a) Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresasacionadas;

b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados;

c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

8.2. Além da consulta prevista no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e, se a mesma for inabilitada, a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

8.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;

9.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;

- 9.3. Os volumes apresentados na Especificação Técnica são apenas estimativas, podendo ser superiores ou inferiores;
- 9.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

1. Descrição:

1.1. O Sistema de compressão sequencial pneumático é um equipamento utilizado para aplicar pressão nos membros inferiores, auxiliando na melhoria da circulação sanguínea, com o objetivo de prevenir trombose venosa profunda e a embolia pulmonar.

2. Descrição do procedimento de Manutenção Preventiva:

2.1 O engenheiro ou técnico deve fornecer uma ordem de serviço de manutenção preventiva para cada equipamento, relacionando todos os serviços executados por ele.

2.2 A empresa deverá seguir o check-list de verificações e testes (Fig.1), estabelecido pelo fabricante conforme descrito no manual de serviço.

Suggested Preventative Maintenance Schedule

Proposed Maintenance	After Any Repair	Once Per Year
Inspect and Clean Fan Screen		As Required
Verify Transducer Calibration (Test Modes 03 and 04)	X	X
Electrical Safety Tests	X	X
Leak Test (Test Mode 06)	X	
General Function Test (Test Mode 07)	X	

Fig. 1 – Programação de manutenção preventiva sugerida pelo fabricante

2.3 A empresa deverá colar em cada equipamento uma etiqueta de manutenção preventiva com a data da execução e a data da próxima manutenção.

3. Da homologação dos fornecedores:

3.1. Poderão participar do processo as empresas que preencherem as seguintes condições:

3.1.1. Possuir atestado de capacidade técnica, ou;

3.1.2. Possuir funcionários treinados e estoque de peças de reposição, bem como equipamentos e ferramentas para as devidas manutenções.

4. Da proposta de serviços de manutenção

4.1. A proposta deverá informar os valores unitários para execução de cada componente;

- 4.2.** A empresa deverá atender todos os equipamentos mencionados no **Anexo I**;
- 4.3.** A proposta deverá conter os prazos de execução;
- 4.4.** Deve conter a quantidade de horas técnicas previstas para execução de cada item;
- 4.5.** A empresa deverá apresentar emitir nota fiscal de serviço;
- 4.6.** Após aprovação do orçamento a empresa e o ICESP estabelecerão em comum acordo uma agenda para execução dos serviços;
- 4.7.** A manutenção deverá ser realizada pelo técnico da empresa no laboratório técnico da Engenharia Clínica do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 Cerqueira César, São Paulo SP.

Dados Cadastrais:

Importante ressaltar que a Fundação Faculdade de Medicina é uma entidade privada, sem fim lucrativo, de caráter filantrópico e de acordo com o decreto nº 57.850, de 9 de março de 2012, passa a ser isenta da cobrança de ICMS.

Os dados cadastrais utilizados para entrega devem ser:

ENDEREÇO PARA ENTREGA:

Razão Social: INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO
End: Av. Dr. Arnaldo, 251 CEP: 01246-000 Bairro: Cerqueira Cesar Cidade: São Paulo
Os dados cadastrais da FFM para proposta e faturamento devem ser os seguintes:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO:

Razão Social: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA (**FILIAL**)
End: AV. DR. ARNALDO, 251 CEP: 01246-000 Bairro: CERQUEIRA CÉSAR Cidade: São Paulo
CNPJ: 56.577.059/0006-06 IE: 148.577.805.116
Fone: (11) 3016-4900

Anexo I – Lista de Equipamentos para Manutenção Preventiva (QUANTIDADE 52)

Relação de equipamentos					
Número	Série	Marca	Modelo	Patrimônio	Localização
184	V0830630	Kendall	SCD Express	11046	UTI
185	V0830618	Kendall	SCD Express	24287	UTI
186	SN0907168	Kendall	SCD Express	10078	UTI
187	SN0907163	Kendall	SCD Express	-	UTI
188	SN0907203	Kendall	SCD Express	10085	CC
190	SN0907185	Kendall	SCD Express	10077	CC
748	SN0901650	Kendall	SCD Express	30063	CC
765	SN0901692	Kendall	SCD Express	30060	UTI
767	SN0901695	Kendall	SCD Express	30061	UTI
787	SN0901698	Kendall	SCD EXpress	30065	CC
789	SN0901704	Kendall	SCD Express	30062	UTI
790	SN0901740	Kendall	SCD Express	-	CC

793	SN0901745	Kendall	SCD Express	30054	UTI
795	SN0901865	Kendall	SCD Express	30055	UTI
797	SN0901933	Kendall	SCD Express	30064	UTI
799	SN0901971	Kendall	SCD Express	30056	UTI
800	SN0901979	Kendall	SCD Express	30057	CC
801	SN0902003	Kendall	SCD Express	30058	UTI
802	SN0907167	Kendall	SCD Express	10076	UTI
803	SN0907176	Kendall	SCD Express	10082	CC
806	SN0907194	Kendall	SCD Express	10079	CC
2630	V0830619	Kendall	SCD Express	24278	CC
2631	V0830620	Kendall	SCD Express	24280	CC
2632	V0836539	Kendall	SCD Express	-	CC
2633	V0837010	Kendall	SCD Express	24279	CC
3352	V0837014	Kendall	SCD Express	11043	UTI
4703	V0837018	Kendall	SCD Express	11047	UTI
5782	V0836538	Kendall	SCD Express	11042	UTI
7248	V0836585	Kendall	SCD Express	24285	UTI
7385	V0836516	Kendall	SCD Express	11049	CC
7386	V0837012	Kendall	SCD Express	10662	CC
7387	V0837009	Kendall	SCD Express	-	CC
7587	V0836574	Kendall	SCD Express	11044	UTI
7828	V0836589	Kendall	SCD Express	11048	CC
7836	V0837020	Kendall	SCD Express	4645	CC
11431	SN1202578	Kendall	SCD Express	51626	UTI
11432	SN1202592	Kendall	SCD Express	51627	UTI
11433	SN1202538	Kendall	SCD Express	51628	UTI
11637	SN1208928	Kendall	SCD Express	51630	CC
11638	SN1202526	Kendall	SCD Express	51629	CC
11639	SN1202584	Kendall	SCD Express	51631	CC
13526	SN1027377	Kendall	SCD Express	29711	CC
19985	V1602605SX	Kendall	SCD 700	59961	CC
19987	V1602577SX	Kendall	SCD 700	59960	CC
19988	V1603127SX	Kendall	SCD 700	59962	CC
21982	SN1209299	Kendall	SCD Express	-	CC
21983	SN1105561	Kendall	SCD Express	-	CC
21984	SN1209311	Kendall	SCD Express	-	UTI
21985	SN1402010	Kendall	SCD Express	61094	UTI
23469	V1921842SX	Kendall	SCD 700	61340	UTI
23470	V1921888SX	Kendall	SCD 700	61339	UTI
23471	V1921849SX	Kendall	SCD 700	61341	UTI

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2022.

São Paulo..... de de

Representante Legal
Identificação